



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 016/2023

Extingue Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Maria da Rosa Maria**, dependente presumida do servidor inativo falecido, **Sr. Antonio José Maria**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a Pensão Por Morte concedida a Senhora **Maria da Roas Maria**, dependente presumida do servidor inativo falecido, Senhor **Antonio José maria**, nos termos da Portaria nº 062/2011, em face do óbito ocorrido em 01/02/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2023, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 23 de fevereiro de 2023.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matrícula 900049